



DBFLO – Diretoria de Biodiversidade e Florestas
Coordenação-Geral de Monitoramento do Uso da Biodiversidade e
Comércio Exterior (CGMOC)
Coordenação de Monitoramento do Uso da Fauna e Recursos Pesqueiros
(COFAP)



AVISOS E COMUNICADOS SISPASS Nº 006/2019

CARÁTER: PÚBLICO

CANCELAMENTO DE ATENDIMENTO PELO IBAMA A CRIADORES
AMADORES DE PASSERIFORMES: ATRIBUIÇÃO DOS ÓRGÃO
ESTADUAIS. PROCEDIMENTOS FEDERAIS REMANESCENTES

Senhores criadores e usuários do sistema SISPASS,

Tendo em vista que o IBAMA estendeu por muito tempo o atendimento ao público no toca ao Sistema Informatizado da Criação Amadora de Passeriformes Silvestres – SISPASS, portanto desde a publicação da LC nº 140, de 8 de dezembro de 2011, bem como o término dos acordos de cooperação com os estados, entendemos por oportuno e emancipador para a atividade dos órgãos ambientais estaduais, o **cancelamento de**

atendimentos realizados diretamente por esta Instituição ambiental – IBAMA, na medida que aos estados e respectivos órgão ambientais pertencem tal atribuição.

Assim, a partir do dia **28 de novembro de 2019** o IBAMA não realiza mais atendimentos de forma direta aos criadores registrados no SISPASS, de maneira a permitir que os órgãos estaduais de meio ambiente consulte o ente federal para dirimir as questões submetidas a seus crivos, contemplando a **independência** dos mesmos e **autonomia federativa**, visto que a maior parte das demandas surgidas por tais atendimentos são resolvidas por orientações e esclarecimentos, não por retificações ou operações realizadas diretamente pelo IBAMA, cabendo aos órgãos estaduais melhor compreendê-las sob a orientação desta r. Instituição e acompanhamento, é claro.

Desse modo, o IBAMA estará a disposição dos órgãos e instituições estaduais a fim de se fazer entender quanto ao funcionamento do sistema, bem assim visando à **emancipação dos estados no atendimento** de suas demandas atribuídas por lei complementar federal de caráter nacional (LC nº 140/2011).

A partir de então o IBAMA poderá dedicar-se de forma mais proficiente na elaboração de orientações e evoluções a serem implementadas no SISPASS, **cabendo aos criadores a procura do órgão estadual de sua localidade na orientação ou resolução de problemas relacionados ao sistema.**

Evidentemente, que algumas demandas relacionadas ao ente federal ainda deverão ser tratadas pelo mesmo, porém por procedimento

administrativo próprio e **devidamente formalizado**; a saber, as demandas que deverão ser formalizadas, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nas unidades locais do IBAMA mais próximo da região dos criadores que desejarem, serão:

a) baixa de boleto referente ao **transporte interestadual** de passeriforme - Licença de Transporte, **quando não ocorrida a baixa da mesma no prazo de 30 dias do pagamento** (e não da emissão);

b) baixa de boletos referentes a **licenças anuais para a criação amadora** até o período de **2012/2013, e período 2013/2014 em outros casos a depender da UF**, pois licenças posteriores a tais períodos são de competência dos órgãos estaduais, a rigor, salvo excepcionalidades;

c) demandas oriundas de devoluções de anilhas relacionadas à **Operação Delivery, OU a liberação da fêmea para transferência da mesma**, acompanhada da devolução da anilha vinculada ou a vinculação da anilha a outra fêmea da mesma espécie;

AVISO

Os próprios criadores podem vincular uma anilha do estoque a outra fêmea através de ferramenta específica disponível no sistema - "VINCULAR ANILHAS" -, porém o IBAMA pode ser demandado quando envolver a entrega da anilha vinculada em virtude de desistência, renúncia ou outro motivo razoável, razão pela qual será fundamental a formalização no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com a formação de processo no IBAMA.

Observação: toda e quaisquer outras questões surgidas e não contempladas podem ser resolvidas entre os órgãos estaduais e IBAMA, por meio de canal próprio de comunicação entre os mesmos, pois a Instituição não se furtará a atender os órgãos estaduais no que precisar.

Agradecemos, desde já, a compreensão.

Atenciosamente,

Brasília, 28 de novembro de 2019.

Coordenação de Monitoramento do
Uso da Fauna e Recursos e Pesqueiros - COFAP

DBFLO / IBAMA SEDE